

**Secretaria de
Estado da
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1657/2025 - CIB Goiânia, 23 de dezembro de 2025

Homologa os Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde – PAREPS do triênio 2024-2027 aprovados em CIR/CIM.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto – Responsabilidades na Regionalização;

4 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

5 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Planejamento, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 22 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar conforme pactuado na Reunião Ordinária, de 24 de julho de 2025, os Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde – PAREPS do triênio 2024-2027 aprovados em CIR/CIM, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE SAÚDE	APROVAÇÃO
----------------------------	------------------

Central	Resolução 005/2024, de 15 de maio de 2024
Centro Sul	Resolução nº 04/2024 – CIR
Entorno Norte	Resolução 003, de 10 de julho de 2025
Entorno Sul	Resolução 008, de 05 de setembro de 2024
Estrada de Ferro	Resolução nº 008/2024 – CIR Estrada de Ferro
Norte	Resolução nº 006 /2024 – CIM Centro Norte
Nordeste I	Resolução nº 006/2024
Nordeste II	Resolução nº 01/2025 – CIR
Oeste I	Resolução nº 07/2025
Oeste II	Resolução nº 009/2024, de 09 de agosto de 2024
Pirineus	Resolução 006/2024, de 17 de setembro de 2024
Rio Vermelho	Resolução nº 006/2024 – CIR Rio Vermelho
São Patrício I	Resolução nº 009/2024 – CIR RSSPI
São Patrício II	Resolução nº 004/2025 – CIR SP II
Serra de Mesa	Resolução nº 006/2024 – CIM Centro Norte
Sudoeste I	Resolução nº 17/2024 – CIM Sudoeste
Sudoeste II	Resolução nº 10/2024 – CIR Sudoeste II
Sul	Resolução nº 007/2024 – CIR/SUL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO
FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 24/12/2025, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 26/12/2025, às 20:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84393649** e o código CRC **549F123B**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010099722



SEI 84393649